



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº335, DE 23 DE MARÇO DE /2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- que o Núcleo Tecnológico de Estudos de Impactos da Mineração - NEIM/CCAAB é uma unidade vinculada ao Centro de Ciências Agrárias, ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCAAB/UFRB), sediado na cidade de Santo Amaro da Purificação - BA, que tem por finalidade a formação de pessoal qualificado em nível de graduação e pós-graduação para atuar nas áreas de Ciências Naturais e da Terra;

- que o NEIM/CCAAB deve desenvolver de pesquisas avançadas para o monitoramento da contaminação ambiental no Estado provocado por atividades de Mineração, bem como o desenvolvimento inovador de técnicas que resultem em: intervenções preventivas de preservação dos recursos naturais e da saúde humana; ou que contribuam para remediação e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas;

- que o NEIM/CCAAB deve identificar e agregar esforços e conhecimento de pesquisadores na área de educação superior; estimular e fortalecer as articulações entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de captar recursos junto às instituições públicas (governamentais e não-governamentais) e privadas para o financiamento de projetos de pesquisas e de extensão nas áreas de interesse do núcleo;

- que o NEIM/CCAAB deve desenvolver intercâmbio científico e tecnológico com instituições públicas e privadas do Brasil e demais parceiros no mundo, com vista ao intercâmbio de pesquisadores e do próprio conhecimento e desenvolvimento de projetos conjuntos;

- a pactuação estabelecida entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e o Ministério da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a estrutura de Cargos do NEIM/CCAAB, em consonância com as suas necessidades acadêmicas e administrativas:

**Coordenador Geral (Cargo de Direção - CD4)**

Ao Coordenador Geral compete:

- I. Superintender a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo;
- II. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- III. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e a Direção do CCAAB;
- IV. Com anuência da Direção do CCAAB, representar o Núcleo junto a entidades nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**GABINETE DO REITOR**

Anexo a Portaria nº335/2015-GR.

- V. Apresentar relatório anual das atividades do Núcleo para apreciação e aprovação do Conselho Diretor do CCAAB;
- VI. Promover a integração entre o Núcleo e outros Centros da Universidade;
- VII. Coordenar e administração do pessoal em exercício no Núcleo, em consonância com as diretrizes do CCAAB;
- VIII. Apreciar e apresentar ao CCAAB as propostas de convênio com outras instituições.
- IX. Fomentar o desenvolvimento de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão coletivos e interdisciplinares alinhados com os objetivos do NEIM/CCAAB.
- X. Levantar fontes possíveis de financiamento de projetos em desenvolvimento, ou a serem desenvolvidos;
- XI. Criar uma estrutura em associação com diversas universidades nacionais e internacionais e outras instituições, visando à colaboração interuniversitária para realização de atividades acadêmicas.

**Gestor Acadêmico (Função Gratificada - FG1)**

Compete ao Gestor Acadêmico

- I. Realizar planejamento, acompanhamento e avaliação contínua e sistemática das atividades de ensino, informando sobre adequação de conteúdos e práticas de ensino aos objetivos da formação.
- II. Divulgar as atividades programadas e executadas pelo Núcleo;
- III. Apresentar relatórios semestrais sobre as atividades programadas e realizadas, informando sobre a repercussão e impacto das mesmas;
- IV – Coordenar trabalho dos técnicos em assuntos educacionais.
- V – Realizar o planejamento acadêmico do NEIM/CCAAB articulado com o planejamento acadêmico dos Centros associados;

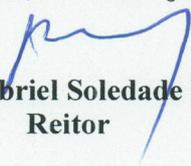
**Coordenador Técnico – (Função Gratificada FG4)**

- I. Organizar os fluxos de documentos técnicos e administrativos relativos às atividades do Núcleo;
- II. Organizar e acompanhar a agenda de trabalho do Núcleo, observando a compatibilidade entre estas e os recursos requeridos;
- III. Secretariar as reuniões do NEIM/CCAAB;
- IV – Organizar o trabalho dos servidores técnico- administrativos;
- V – Coordenar a logística do NEIM/CCAAB.

**Art. 2º** - O Coordenador Geral do NEIM/CCAAB será indicado pelo Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas –CCAAB/UFRB, dentre os docentes lotados no referido Núcleo.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 23 de março de 2015.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor